

CORREÇÃO

Na Lei nº 2340/93 -

ONDE SE LE : Nº 2.340 de 30/09/93

LEIA - SE : Nº 2.540 de 30/09/93

Em, 07.10.93

LEI Nº 2540 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 878, da Quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO VILAS BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 878, Quadra 17 do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE falecido em 07 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A família de JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.540

PROJETO N.º 1

Douglas Vilas Boas

Publicado 1º/10/93

Jornal Hora F 76